



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 147/2025

*1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E FORT  
PRINT EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA INSCRITA NO CNPJ  
22.579.314/0001-23.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 32/2024

PREGÃO N° 11/2024

CONTRATO N° 147/2025

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.579.314/0001-23 com sede no endereço RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 109, VILA FLORESTA, VARGINHA - MG, 37002-050, neste ato representado por: OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO, portador do CPF nº [REDACTED] [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 147/2024 com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

#### CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

1.1. O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Contratação de microempresas - ME, empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas especializada em locação de impressoras multifuncionais a laser para as Secretarias Administração, Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, conforme especificações contidas no Processo nº 32/2024.

#### CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

2.1. Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2025.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento previsto para 01/07/2026.

2.3. Prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, em conformidade da Lei 14.133/2021.

3.2. A despesa decorrente correrá pelas dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE
329	02.04.02.3390.39.00-10.301.5014-4.072	1.500.95	
294	02.03.03-3390.39.00-12.365.5032-4.064	1.500.94	
278	02.03.02-3390.39.00-12.361.5054-4.063	1.500.94	
89	02.02.02-3390.39.00-04.129.5014-4.020	1.500.99	
61	02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.012	1.500.99	
451	02.05.01.3390.39.00-08.244.5044.4.089	1.500.99	

### CLÁUSULA IV – Do Valor

4.1. Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, mantém-se os valores previstos do Contrato nº 147/2025.

### CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme art. 2º da Lei 1.084/2013 que regulamentou o “DOM”, c/c art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

6.2. Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 23 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALBERTINA/MG  
FELIPE TEODORO SANCHES -  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA  
CNPJ 22.579.314/0001-23  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



1 - Regiane Mianti de Lima

CPF nº [REDACTED]

2-REGIANE MIANTI DE LIMA

CPF:030.\*\*\*.\*\*\* -46

2- Joelma Aparecida dos Santos

CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO